

DECRETO Nº 859 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art.1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 904.000,00** (novecentos e quatro mil reais) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.03	Departamento Municipal de Administração	
02.03.01	Diretoria	
04.122.0001.2016	Manutenção da Diretoria Administrativa	
4.4.90.51	Obras e Instalações	115.000,00
02.06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
02.06.01	Diretoria	
12.122.0002.2024	Manutenção da Diretoria da Educação	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.0002.2026	Manutenção da Educação Básica II – Fundamental	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
12.361.0002.2027	Manutenção do FUNDEB	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0002.2028	Manutenção Divisão Creches	
4.4.90.51	Obras e Instalações	67.000,00
12.365.0004.1011	Construção de Creches	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	40.000,00
02.07	Departamento Municipal de Saúde	
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	
10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.07.06	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
10.305.0013.2038	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
02.08	Departamento Mun. de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0010.1017	Drenagem	
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
15.451.0012.1019	Pavimentação e Obras Complementares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
02.11	Depto. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0043.1044	Programa e Projetos Federais	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
08.243.0043.1049	Atendimento aos Jovens e Adolescentes	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

(FLS.02 DO DECRETO Nº 859 DE 01 DE MARÇO DE 2010)

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
08.244.0043.1046	Programas e Projetos Municipais	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		904.000,00

Art.2º. Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.010 e conforme anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02.06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
02.06.01	Diretoria	
12.122.0002.2024	Manutenção da Diretoria da Educação	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
02.07	Departamento Municipal de Saúde	
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	
10.302.0013.2034	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.08	Departamento Mun. de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0012.1019	Pavimentação e Obras Complementares	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.11	Depto. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0043.1044	Programas e Projetos Federais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.243.0043.1049	Atendimento aos Jovens e Adolescentes	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0043.1046	Programas e Projetos Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		205.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2.010		699.000,00
TOTAL DE RECURSOS		904.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 01 DE MARÇO DE 2010.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Depto. de Controladoria
Administração e Finanças